



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022/PMJ/SRP/PP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S DIVERSOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS.

Prefeitura Municipal de Jacareacanga - PA
Pregoeiro e Equipe de Apoio/PMJ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022/PMJ/SRP/PP

PREÂMBULO

DIA	08/04/2022
HORA	Às 08:30 horas
LOCAL	Sala de Reuniões da Comissão de Licitação
ENDEREÇO	Avenida Brigadeiro Coimbra Haroldo Veloso, nº. 34, Bairro Centro, Jacareacanga-PA.
INFORMAÇÕES	Fones: (093) 3542-1266 Em dias úteis das 07h30min às 13h30min

O Município de Jacareacanga torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicado com obediência ao disposto na Lei n.º 10.520, de 18 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013 e legislações complementares, através do pregoeiro e da equipe de apoio, fará realizar Licitação para Registro de Preços na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”.

TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA “Micro Empresas - ME e Empresas de Pequeno Porte-EPP”

I- FICA EXIGIDO QUALIFICAÇÃO PRÉVIA NO CREDENCIAMENTO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA EFEITO DE APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

- a) **QUALIFICAÇÃO PRÉVIA**- Para usufruir do tratamento estabelecido pelo Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123/2006), as licitantes DEVERÃO comprovar que estão registradas na Junta Comercial do Estado de origem como enquadradas na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, por meio de declaração (conforme modelo do Anexo), declarando, sob pena da lei, que estão enquadradas com ME ou EPP na Junta Comercial e que atende aos requisitos do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006, e que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, estando apta a usufruir o tratamento favorecido e que não se inclui em nenhuma das situações do § 4º do artigo 3º do mesmo diploma legal, ou poderão apresentar cópia da Certidão Simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado da licitante proponente, DATADA DE 2021.
- b) **A DECLARAÇÃO** deverá ser assinada pelo sócio administrador (identificado no instrumento contratual) ou pelo titular, no caso de firma individual, sendo admitida declaração emitida por preposto ou procurador, DESDE QUE POSSUA PODERES EXPRESSOS NA CARTA DE PREPOSIÇÃO OU NA PROCURAÇÃO PARA FIRMAR DECLARAÇÃO OU CONTRATO, com a apresentação do respectivo documento procuratório ou carta, COM FIRMA RECONHECIDA POR CARTÓRIO.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



- a) O documento de qualificação prévia (declaração ou CERTIDÃO DA JUNTA COMERCIAL) deverá ser apresentado junto com a Declaração de habilitação na fase de credenciamento.
- b) O enquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte será exigido para o dia da sessão de recebimento dos envelopes de habilitação e proposta, devendo permanecer, até a assinatura da Ata de Registro de Preços.
- c) Os licitantes deverão observar as situações previstas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/06, que exclui do regime diferenciado e favorecido as ME e EPP que se enquadre em uma das hipóteses do parágrafo.

§ ÚNICO: Ficam os administradores ou titulares das licitantes e seus procuradores ou prepostos advertidos que constitui crime fraudar o caráter competitivo do procedimento licitatório, punido com pena de detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa, sem prejuízo das demais punições previstas.

II- VERIFICADO O ENQUADRAMENTO SERÁ OBEDECIDO:

- a) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato (Art. 42, Lei 123/2006);
- b) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Art. 43, Lei 123/2006);
 - i. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (§ 1º do Art. 43, Lei 123/2006);
 - ii. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação (§ 1º do Art. 43, Lei 123/2006);
- c) Neste Certame, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte (Art. 44, Lei 123/2006);
 - i. Neste caso, figura por empate a situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada (§ 2º, Art.44, Lei 123/2006).
- d) Para efeito do disposto no item anterior, ocorrendo o empate, a ME ou EPP mais bem classificada, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso "I" do caput artigo 45 da Lei 123/2006, serão convocadas as remanescentes que



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



porventura se enquadrem na hipótese do § 2º do art. 44 desta mesma Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

- e) No caso de empate ou equivalência dos valores apresentados pelas “ME’s” e “EPP’s”, que se encontrem nos intervalos estabelecidos no § 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta (Inciso “III” Art. 45, Lei 123/2006);
- i. Caso seja ofertado valor pela sorteada, esse será o valor final adjudicado;
 - ii. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
 - iii. Esses dispostos somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
 - iv. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

DO OBJETO

O objeto do presente processo licitatório visa selecionar propostas para comporem o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S DIVERSOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS.**

, conforme **TERMO DE REFERÊNCIA** (Anexo I):

DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. Os preços registrados neste processo terão validade pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data da Ata de Registro de Preços.
 2. Nos termos do artigo 15, § 4.º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Jacareacanga não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie a empresa detentora.
- a. Aos licitantes que participarão desta licitação deverão no ato da assinatura da Ata de Registro de Preço, deverá os mesmos assinar com certificado digital, conforme Resolução do TCM nº 11.535/TCM de 01 de Julho de 2014, 11.536/TCM, 01 de Julho de 2014.

DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste edital e seus anexos.
4. Estarão impedidos de participar da presente licitação:
 - a. Os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração Municipal de Jacareacanga, cujo conceito abrange a Administração direta e indireta, as entidades com personalidades jurídicas de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída ou mantida, no prazo e nas condições do impedimento;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



- b. Os interessados que tenham sido declarados inidôneos pela Administração Municipal, Estadual ou Federal o que abrange a Administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída e mantida;
- c. Empresas em forma de consórcios e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d. Os enquadrados no artigo 9º da Lei nº. 8.666/93 e alterações: servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- e. Empresas em processo de falência ou de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;

DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

5. A documentação referente ao credenciamento DEVERÁ SER APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES acompanhada de documento de identidade.
6. O interessado, ou seu procurador, deverá apresentar-se perante o pregoeiro para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais;
7. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada;
8. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do pregoeiro;
9. Para o CREDENCIAMENTO deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - a. tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; (cópias autenticadas).
 - b. tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga; (cópias autenticadas).
 - c. Cópia da Carteira de Identidade (RG) ou CNH e CPF do representante legal e do procurador; (cópias autenticadas).
 - d. Sendo PROCURAÇÃO PARTICULAR, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada do documento comprobatório dos poderes do outorgante (ato constitutivo/deliberativo da pessoa jurídica - contrato social onde se possa identificar o ADMINISTRADOR), que deverá ser apresentado no momento do credenciamento.
 - e. Estes documentos (cópias autenticadas) deverão ser apresentados no início da sessão do pregão, fora dos envelopes de PROPOSTA COMERCIAL e HABILITAÇÃO, acompanhados pela Declaração dando ciência de que cumpre Plenamente os Requisitos de Habilitação de acordo com o Art. 4º, Inciso "VII" da Lei Federal nº 10.520/2002, sob pena do impedimento em participar da fase de lances.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



- f. Comprovante de inscrição e de situação cadastral da pessoa jurídica no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ
10. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.
11. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

DA PARTICIPAÇÃO

12. As empresas poderão efetuar a entrega de envelopes através de via postal ou similar. A empresa que não mandar representante, automaticamente estará impossibilitada de participar dos lances.
13. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.
14. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
15. No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá dos preponentes a Declaração de Habilitação e os envelopes, devidamente lacrados (colados), referentes a PROPOSTAS DE PREÇO (Envelope “A”) e DOCUMENTAÇÃO (Envelope “B”), contendo na sua parte externa fronteira, a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022/PMJ/SRP/PP
ENVELOPE “A” – PROPOSTA FINANCEIRA
PROPONENTE: (Razão Social e CNPJ da Empresa).

AO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022/PMJ/SRP/PP
ENVELOPE “B” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (Razão Social e CNPJ da Empresa).

16. O Pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.
17. O Pregoeiro poderá, no curso da sessão pública do Pregão, consultar o Cadastro da licitante, para comprovar os poderes do Credenciamento e/ou Procuração caso necessário.

DA PROPOSTA DE PREÇOS

18. A proposta comercial deverá ser apresentada no ENVELOPE “A”, em uma via, preenchida, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada e identificada com a razão social da licitante.
19. A proposta deverá conter:
 - a. Preço unitário e total dos itens, com valores expressos em reais, com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula, assinada em sua última folha e rubricada nas demais (se houver), pelos proponentes ou seus procuradores constituídos. No preço deverão



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



estar incluídas todas as despesas para o cumprimento do objeto, frete, tributos e outros.

- b. Planilha de Demonstração de preços conforme Termo de Referência.
- c. O prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias. Não havendo a informação deste prazo, será considerado o citado acima.
- d. Deverão ser especificados na proposta a **MARCA E MODELO** de cada item cotado nesta licitação;

20. Declaração de Elaboração Independente de Proposta (anexo XII).

21. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

22. Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste edital.

DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

23. O julgamento da Proposta será menor preço por item. No julgamento observar-se-á o disposto no artigo 4º, Inciso X da Lei Federal nº 10.520/2002, que rege a modalidade Pregão, na forma presencial (menor preço e condições definidas neste edital).

24. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação do vencedor.

25. Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

26. No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

27. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

28. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida a disputa para toda ordem de classificação decrescente dos preços.

29. É vedada a oferta de lance com empate.

30. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.

31. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

32. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

33. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



34. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o Menor preço - Por Item, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.
35. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e ofertar o menor preço unitário.
36. Serão desclassificadas as propostas que:
 - a) não atenderem as exigências do presente edital e da lei pertinente às licitações, no todo ou em parte.
 - b) apresentarem preços manifestadamente inexequíveis ou superiores aos praticados no mercado, nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.
 - c) sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado.
 - d) que contiverem opções de preços alternativos, que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos deste edital.
37. Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.
38. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, as licitantes presentes.

DA HABILITAÇÃO

39. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro efetuará a habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s) do certame, para comprovar a regularidade da situação do(s) autor(es) da(s) proposta(s), avaliada na forma da Lei nº 8.666/93.
40. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados no ENVELOPE "B" e serão os seguintes:
 - a. Habilitação Jurídica:
 - i. Cédula de identidade
 - ii. Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - iii. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor;
 - iv. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do **Anexo III**), assinada por representante(s) legal(is) da empresa;
 - v. Declaração da licitante sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, (conforme modelo do **Anexo IV**), assinada por representante(s) legal(is) da empresa;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



- vi. Caso as Declarações citadas não tenham sido assinadas por sócio-gerente ou diretor da empresa, ou no Ato Constitutivo, as mesmas deverão vir acompanhadas de “Procuração” que conceda poderes ao signatário das Declarações.
- b. Habilitação Fiscal:
- i. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
 - ii. Certidão conjunta de Regularidade com os tributos Federais e quanto à Dívida Ativa da União, em vigor;
 - iii. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, em vigor;
 - iv. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, demonstrando situação regular no cumprimento de impostos e tributos, como também a certidão municipal da Prefeitura Municipal de Jacareacanga;
 - v. Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, em vigor, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
 - vi. A situação das licitantes perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF), conforme Instrução Normativa da SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002, será consultada on-line, pelo Pregoeiro.
 - vii. Prova de Regularidade com a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br)
- c. Qualificação Econômico-Financeira:
- i. Certidão Negativa de Falência e Concordata, em vigor, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
 - ii. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
 2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
 3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
 4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

d. Outros Documentos:

- i. Alvará de Funcionamento;
- ii. Anexo XI - Certidão de Adimplência, junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Caso a licitante apresente está certidão com irregularidades com este Município, estará automaticamente INABILITADA.
- iii. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu;
- iv. Certidão Negativa no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
- v. Anexo XIII - Declaração de Inexistência de servidores municipais no quadro de pessoal.
- vi. CERTIDÃO ESPECIFICA, emitida pela Junta Comercial, devidamente atualizada com os protocolos registrados na Junta Comercial pela empresa. A certidão específica constitui-se de relatos dos elementos constantes de atos arquivados. Nesta certidão serão certificadas as informações constantes do pedido, seguidas das referências dos respectivos atos, números e datas de arquivamento na Junta Comercial.
- vii. CERTIDÃO SIMPLIFICADA, emitida pela Junta Comercial, com todos os dados cadastrais atualizados. A certidão simplificada é uma das certidões emitidas pela Junta Comercial, na qual são relatadas informações básicas sobre a empresa, tais como nome empresarial, CNPJ, data de início da atividade, atividade econômica social, sócios e suas respectivas participações no



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



capital social e filiais nesta unidade da federação ou fora dela (quando expedido).

41. Os documentos expedidos pela INTERNET poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pelo Pregoeiro;
§ ÚNICO: Todos os documentos exigidos neste certame deverão ser apresentados em processos de cópia autenticadas por cartório ou por servidor da Administração. Ressalvados os casos em que couber a consulta online.
42. Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes unicamente à matriz ou filial da empresa que ora se habilita para este certame licitatório. Os documentos devem ser em nome de uma única empresa (razão social).
43. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 90 (noventa) dias úteis da data da realização deste certame.

NOTA IMPORTANTE

- a. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após encerramento da greve.
- b. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº. 8.666/93.
- c. Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I, da Lei nº. 8.666/93.

DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

44. Constatando o atendimento das exigências previstas no edital, a(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s), sendo-lhe(s) adjudicado(s) o(s) item(ns) da licitação e homologado o procedimento.

DO RECURSO ADMINISTRATIVO

45. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3(três) úteis dias, a contar da ocorrência.
46. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o(s) item(ns) ao(s) vencedor(es), podendo revogar a licitação nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



47. Como condição para a sua contratação a(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pelo Município, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes desta Licitação.

DO AMPARO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

48. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto licitado correrão por conta da Dotação Orçamentária do(s) Órgão(s) que compõe(m) o Registro de Preços.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

49. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis, após apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, depois de verificada a conformidade do serviço com o solicitado;

DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

50. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

51. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

52. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

53. O registro do fornecedor/prestador será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do **caput** do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



54. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor

DAS SANÇÕES

55. À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, podendo ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção do lance, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude ou falha na execução do contrato;
- f) recusa injustificada em entregar o produto, a empresa estará sujeita à multa diária de 1% (um por cento), calculada sobre o valor adjudicado até o limite de 10% (dez por cento);

56. A cobrança de multa será feita mediante desconto no pagamento da fatura;

57. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações sujeitas às penalidades previstas neste edital.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

58. A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

59. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

60. Os documentos apresentados na forma de cópias reprográficas deverão estar autenticados. Autenticação por servidor será realizada somente até às 13h30min do dia anterior a licitação.

61. Todos os documentos deverão ser apresentados, se possível, em folha de ofício tamanho A4.

62. O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitações, localizada junto ao prédio da Prefeitura de Jacareacanga-PA, no horário de atendimento das 07h30min às 13h30min.

63. Fazem parte integrante deste edital:

- a. Anexo I - Termo de Referência
- b. Anexo II - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- c. Anexo III - Declaração (cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII da CF).
- d. Anexo IV - Declaração de Idoneidade.
- e. Anexo V- Modelo de Proposta Comercial.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



- f. Anexo VI - Modelo de habilitação
 - g. Anexo VII - Modelo de Credenciamento
 - h. Anexo VIII - Minuta do Contrato
 - i. Anexo IX - Comprovante de Retirada de Edital
 - j. Anexo X- Declaração de Microempresa, empresa de Pequeno Porte ou equiparadas.
 - k. Anexo XI - Certidão de Adimplência, junto a Prefeitura Municipal de Jacareacanga.
 - l. Anexo XII - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
 - m. Anexo XIII - Declaração de Inexistência de servidores municipais no quadro de pessoal.
64. Para maiores informações:
- a. O edital poderá ser consultado por qualquer interessado, na qual estará disponível no Portal da Transparência (<https://jacareacanga.pa.gov.br/categoria/licitacoes/>), Mural de Licitações do TCM-PA e pelo e-mail: jacareacangapl21@gmail.com. E setor de licitações, localizado na Avenida Brigadeiro Coimbra Haroldo Veloso, nº. 34, Bairro Centro, Jacareacanga-PA, CEP 68.195-000, durante o expediente normal.
65. Informações por telefone, somente no horário de atendimento, ou seja, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira, quando dias úteis;
66. A presente licitação reger-se-á pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/02, as quais, juntamente com as normas de direito público, resolverão os casos omissos.

Jacareacanga/PA, 25 de março de 2022.

Athos Célio O. Souza
Pregoeiro



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência visa estabelecer parâmetros e especificações para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de proteção individual - EPI's diversos, para suprir as necessidades da Prefeitura e Secretarias do município de Jacareacanga-PA.

2. DA JUSTIFICATIVA

A contratação decorre da necessidade de atendimento de demandas ordinárias desse material, a fim de suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Jacareacanga. Nesse sentido, a Prefeitura Municipal de Jacareacanga planeja a contratação de empresa para o fornecimento do referido objeto com base no levantamento do consumo necessário para atender as demandas relacionadas ao objeto.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelo cumprimento das cláusulas e condições deste Contrato, assim como pelo fornecimento satisfatório do objeto, sem prejuízo das sanções administrativas elencadas na Lei 8.666/93.

Cumprir o objeto deste Termo de Referência no prazo estabelecido na Proposta de Preços de acordo com as especificações nele contidas.

Respeitar criteriosamente as especificações da CONTRATANTE;

A CONTRATADA está obrigada a reparar, corrigir ou substituir as suas expensas no total ou em parte, o objeto deste Termo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, conforme o Art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Fornecer, no ato do recebimento da nota de empenho e/ou da assinatura do contrato, relação de endereços e/ou telefones para contato;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento sem a prévia e expressa anuência da Contratante;

Cumprir os prazos estabelecidos no presente instrumento;

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Contratante;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Prestar à CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto do contrato, que venham a ser solicitados pela empresa a ser contratada, necessários à prestação dos serviços; Fiscalizar e inspecionar os serviços, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem as especificações desse Termo de Referência;

Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a empresa a ser contratada, de acordo com o contrato;

Proporcionar as facilidades necessárias para que a empresa CONTRATADA possa desempenhar os serviços descritos neste termo de referência conforme normas estabelecidas pela CONTRATANTE;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



Notificar, formal e tempestivamente a empresa a ser contratada sobre quaisquer irregularidades observadas na prestação dos serviços;
Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa a ser contratada, de acordo com os termos de sua proposta comercial, do contrato e do edital da licitação;
Aplicar a CONTRADATA, se necessário, as sanções legais cabíveis, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

5. PLANILHA DE ITENS E QUANTITATIVOS

ITEM	QTD	TÍTULO	UNID
1	20,00	AVENTAL DE RASPA COM MANGA TIPO BARBEIRO (SOLDADOR)	UNIDADE
2	200,00	AVENTAL DE RASPA DE COURO - APROVADO PARA: PROTEGER O TRONCO CONTRA AGENTES CORTANTE E AGENTES ESCORIANTE; ESPECIFICACAO MINIMA DO EQUIPAMENTO: AVENTAL D SEGURA APROVADO PARA: PROTEGER O TRONCO CONTRA AGENTES CORTANTE E AGENTES ESCORIANTE; ESPECIFICACAO MINIMA DO EQUIPAMENTO: AVENTAL D SEGURANCA CONFECCIONADO EM RASPA, TIRAS EM TASPAS PARA AJUSTE NO PESCOCO E NA CINTURA PRESAS POR MEIO DE ARREBITES E FIVELAS METALICAS PARA AJUSTES. CERTIFICADODE APROVACAO: TODOS OS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL DEVERAO APRESENTAR, EM CARACTERES ENDELEVEIS E BEM VISIVEIS, O NOME COMERCIAL DA EMPRESA FABRICANTE OU IMPORTADORA, E O NUMERO DO CA. NORMA APLICAVEL: NR-06 - EQUIPAMENTO DE PROTECAO INDIVIDUAL. INDICACOES DE USO: PROTEGER O TRONCO CONTRA OS AGENTES DE LIMPEZA URBANA DURANTE O ROSSO CONTRA AGENTES COPRTANTES E AGENTES ESCORIANTE; MARCA: TREJCOUROS - CA-31096	UNIDADE
3	200,00	AVENTAL DE SEGURANCA IMPERMEAVEL DE PVC COM DUPLA FACE APROVADO PARA: PROTECAO DO TORAX E ABDOMEM CONTRA O CONTATO DIRETO COM MATERIAIS SOLIDOS, LIQUIDOS, RESPINGOS DE PRODUTOS QUIMICOS E UMIDADE. ESPECIFICACAO MINIMA DO EQUIPAMENTO: AVENTAL IMPERMEAVEL, CONFECCIONADO EM PVC, DUPLA FACE, SEM EMENDAS, COM 120CM DE COMPRIMENTO POR 60CM DE LARGURA, COM ALCA NA PARTE SUPERIOR E TIRAS PARA AJUSTE NA CINTURA, CONFECC.ICNADAS DO MESMO MATERIAL. CERTIFICADOS DE APROVACAO- CA: NORMA APLICAVEL: NR-06 - PORTARIA N 3214/78 DO MINISTERIO DO TRABATHO E EMPREGO.	UNIDADE
4	300,00	BALACLAVA - APROVADO PARA: PROTEPO DO ROSTO CONTRA POEIRAS ESPECIFICACAO MINHA EQUIPAMENTO: BALACLAVAS PRODUZIDAS EM TECIDOS DE ALGODAO COM ELASTINO, QUE PER APROVADO PARA: PROTEPO DO ROSTO CONTRA POEIRAS ESPECIFICACAO MINHA EQUIPAMENTO: BALACLAVAS PRODUZIDAS EM TECIDOS DE ALGODAO COM ELASTINO, QUE PERMITA PASSAGEM DE VAPORES DE TRANSPIRA. NORMA APLICAVEL: NR - - 06 - EQUIPAMENTO DE PROTEGENDO COLETIVA. INDICACOES DE USO: UTILIZANDO POR EQUIPE DE ROGO E CAPINA EM	UNIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



		CONJUNTO COM OUTROS EPIS PARA A REDUSAO DE AGENTES AMBIENTAL PRESENTES NO LOCAL. MARCA: MAICOL		
5	20,00	BALACLAVA ANTI CHAMA		UNIDADE
6	200,00	BOTA DE PVC (PAR)- APROVADO PARA: PROTECAO DOS PES DO USUARIO CONTRA: UMIDADE EM GERAL, RESPINGOS DE AGUAS SERVIDAS NAS ATIVIDADES DE SANEAMENTO OU COM RISCOS D APROVADO PARA: PROTECAO DOS PES DO USUARIO CONTRA: UMIDADE EM GERAL, RESPINGOS DE AGUAS SERVIDAS NAS ATIVIDADES DE SANEAMENTO OU COM RISCOS DE EXPOSICAO A AGENTES QUIMICOS OU HIOLÓGICOS SOBRE OS PES. ESPECIFICACAO MIINIYIA EQUIPAMENTO: BOTAS DE SEGURAS IMPERMEAVEIS, EM PARES, CONFECCIONADAS EM PVC. CERTIFICADO DE APROVACAO, PORTARIA N 3214/78DO MINISTERIO DO TRABALHO.		UNIDADE
7	100,00	BOTA DE PVC CANO LONGO COR BRANCA OU PRETA (PAR)		UNIDADE
8	500,00	BOTINA DE COURO COM BICO DE PVC (PAR)		UNIDADE
9	500,00	BOTINA DE COURO NOBUCK MARROM COM BICO DE PVC (PAR)		UNIDADE
10	100,00	BOTINA DE COURO RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA (PAR)		UNIDADE
11	100,00	BOTINA DE SEGURANCA BOTA EM NANOX PRETA ELITE 100% IMPERMEAVEL (PAR) CANO LONGO CALCADO OCUPACIONAL, COM SOBREBIQUEIRA POLIMERICA, BIQUEIRA TERMOPLASTICA, PALMILHA DE MONTAGEM EM MANTA E POLIMERO ANTIPERFURO, FORRADO COM MEMBRANA IMPERMEAVEL E RESPIRAVEL, FECHAMENTO ATRAVES DE ATACADORES, COM PALMILHA INTERNA ANTI-IMPACTOS, SOLA A BASE DE BORRACHA COM RESISTENCIA AO ESCORREGAMENTO SRC, RESISTENCIA A CORTE, AO FRIO, AO OLEO COMBUSTIVEL, A PENETRACAO E CALOR.		UNIDADE
12	100,00	BOTINA DE SEGURANCA CABEDAL (PAR): NANOX EXTRA DRY B3-PESO MEDIO (REFERENCIA: PE N 40): 520G - VERSOES: 100% IMPERMEAVEL & RESPERAVEL (WATERPROOF&BEATHABLE) # - MEMBRANA IMPERMEAVEL & RESPIRAVEL # - SELAGEM DE COSTURAS: SIM, COSTURAS TERMO SELADAS # - ALTURA MEDIA DO CANO (N 40, A PARTIR DO SOLO): 16CM # - 100% IMPERMEAVEL ATE A ALTURA DE: 12CM # - GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO: SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE COMPRA # - MANUAL TECNICO DO PROPRIETARIO: SIM - FORRACAO INTERNA: FORRO DE COMPORTAMENTO ATIVO (FORRO INTELIGENTE) # - PROTETOR INTERNO DO BICO: TERMO POLIMETRO DE ALTA RESISTENCIA, ESP. 2,0MM # - PROTETOR INTERNO DO CALCANHAR: TERMO POLIMETRO DE ALTA RESISTENCIA, ESP. 2,2MM # - SOLADO: CARBOM GRIP EXTREME # - RESISTENCIA DO SOLADO A ABRASAO: OTIMA # - ADERENCIA DO SOLADO (GRIP): EXCELENTE # - PALMILHA ESTRUTURAL ESTABILIZADORA: EM POLIMETRO INJETADO COM DIFERENTES ZONAS DE FLEXAO # - PALMILHA INTERNA: EXCLUSIVA PALMILHA ANTI-IMPACTO SUPER CONFORTAVEL VENTO # - CADARCO: POLIESTER COM TRAMA FINA PARA NAO DESFIAR E AJUSTAR COM		UNIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



		MAIOR FACILIDADE #		
13	100,00	BOTINA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE POLIPROPILENO (PAR) APROVADO PARA: PROTECAO DOS PES, CONTRA RISCOS DE ORIGEM MECENICA DO TIPO: QUEDA DE OBJETOS E MATERIAS, CONTATO COM MATERIAIS OU OBJETOS ESCARIANTES, ABRASIVOS, CORTANTES OU PERFURANTES. ESPECIFICACAO MINIMA DO EQUIPAMENTO: GOTINAS DE SEGURANCA, EM PARES, PARES , COM BIQUEIRA DE POLIPROPILENO, ELASTICOS NAS LATERAIS, CONFECCIONAIS EM VAQUETA HIDRO FUGADA E CURTIDA AO CROMO, GASPA FORRADA EM ESPUMA E RASPA MACIA , PALMILHA DE MONTAGEM EM COUCO FIXADO AO CAHEDAL PELO SISTEMA STROBEL, SOLADO ANTIDERRAPANTE E SISTEMA DE AMORTECIMENTO DE IMPACTO NO SALTO.CERTIFICADO DE APROVADO - CA.		UNIDADE
14	8,00	CALCA DE ELETRICISTA CLASSE 01 ANTE CHAMA		UNIDADE
15	8,00	CALCA DE ELETRICISTA CLASSE 02 ANTE CHAMA		UNIDADE
16	8,00	CAMISA DE ELETRICISTA - CLASSE 02 ANTI CHAMA CLASSE 02 ANTI CHAMA		UNIDADE
17	8,00	CAMISA DE ELETRICISTA - MANGA LONGA CLASSE 01 ANTI CHAMA MANGA LONGA CLASSE 01 ANTI CHAMA		UNIDADE
18	200,00	CAPA DE CHUVA AMARELA COM FAIXAS REFLETIVAS - APROVADO PARA: PROTECAO DO TRONCO E MEMBROS SUPERIORES DO USUARIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DA PRECIPITACAO ATIMOSFERICA. ESPECIFICACAO MINIMA DO EQUIPAMENTO: CAMISA DE SEGURANCA QUE PROMOVE A PROTECAO DO TRONCO E MEMBROS SUPERIORES CONTRA A UMIDADE, CONFECCIONADO EM TECIDO DE POLIESTER LAMINADO EM PVC, MATERIAL FLUORESCENTE, FAIXAS REFLETIVAS COM CAPUZ INTEGRADO E MANGAS LONGAS, ABERTURA FRONTAL EM BOTAO DE PRESSAO. CERTIFICADO DE APROVACAO CA. TODOS OS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL DEVERAO APRESENTAR, EM CACTERES INDELEVEIS E BEM VISIVEIS, O NOME COMERCIAL DA EMPRESA FABRICANTE OU IMPORTADORA E O NUMERO DO CA. NORMA APLICAVEL NR-06 - EQUIPAMENTO DE PROTECAO INDIVIDUAL INDICACOES DE USO: PROTECAO DO TRONCO E MEMBROS SUPERIORES DO USUARIO DE LIMPEZA URBANA CONTRA A CHUVA MARCA: MAICOL - CA-2819J		UNIDADE
19	500,00	CAPA PARA CHUVA EM PVC		UNIDADE
20	70,00	CAPACETE ABA FRONTAL COM JUGULAR CLASSE B V-GARD		UNIDADE



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



21	300,00	CAPACETE DE SEGURANCA - CASCO INJETADO EM ABS TRATAMENTO UV FITAS ANTIALERGICAS JUGULAR DE TRES PONTOS COM AJUSTES LATERAIS CATRACA DE AJUSTE RAPIDO TESTEIRA A CASCO INJETADO EM ABS TRATAMENTO UV FITAS ANTIALERGICAS JUGULAR DE TRES PONTOS COM AJUSTES LATERAIS CATRACA DE AJUSTE RAPIDO TESTEIRA ACOLCHOADA E DE FACIL REMOCAO SISTEMA DE VENTILACAO NAS LATERAIS ENCAIXE PARA ACOPLAR A VIDEIRA, PROTETOR AURICULAR, CONJUNTO DE CARNEIRA DE FACIL REMOCAO TAMANHO: 52 A 64 CM. PESO: 488H ENCAIXE PARA FIXACAO DO PROTETOR DE NUCA, AM0ORTECEDORES DE IMPACTOR FRONTAIS E LATERIAS, SUPORTE PARA LANTERNA COM OPCAO DE FOTOLUMINESCENTE REFLETIVOS	UNIDADE
22	400,00	CAPUZ ARABE BRIM	UNIDADE
23	150,00	CAPUZ NINJA NANOTECNOLOGIA SUN PROTECTION UV-PROTEGE A PEL CONTRA OS RAIOS NOCIVOS UVA E UVB COM FATOR UPF50+, ESTA PROTECAO E NOS FIOS DO TECIDOE NAO SAI COM A LAVAGEM TECNOLOGIA FASTDRY - TECIDO DE SECAGEM RAPIDA TECNOLOGIA FASTDRY - TECIDO DE SECAGEM RAPIDA TECNOLOGIA ANTI-BACTERIANA TECIDO DE QAULIDADE SUPEIOR - BOA RESISTENCIA AO PUXAMENTO DE FIO TECIDO: 91% POLIAMIDA 9% ELASTANO	UNIDADE
24	40,00	CARNEIRA PUSH KEI PARA CAPACETE V-GARD MSA COM JUGULAR	UNIDADE
25	100,00	CARTUCHO PARA RESPIRADOR 75SCL (PAR)	UNIDADE
26	200,00	CHAPEU AUTRALIANO COM PROTECAO DA NUCA	UNIDADE
27	300,00	CINTO MILITAR TATICO TOTALMENTE AJUSTAVEL; POSSUI PASSADORES EM METAL; PERFURACAO PADRAO COM ILHOS PERFEITOS PARA FIXACAO DE PORTA-ACESSORIOS	UNIDADE
28	100,00	COLETE REFLETIVO - 100% MALHA SOLIDA DE POLIESTER 120 GSM DE TRICOT CONFORME AS NORMAS ANSI/ISEA 107-2010 E EN471; - FECHAMENTO EM ZIPER, - 2 FAIXAS REFLETIVAS 100% MALHA SOLIDA DE POLIESTER 120 GSM DE TRICOT CONFORME AS NORMAS ANSI/ISEA 107-2010 E EN471; - FECHAMENTO EM ZIPER, - 2 FAIXAS REFLETIVAS HORIZONTAIS AO REDOR DO CORPO; - 2 FAIXAS REFLETIVAS VERTICAIS NA FRENTE; - FAIXAS REFLETIVAS FORMADO X NAS COSTAS. - COM 1 BOLSO; - TAMANHO: M - PROTEGE O USUARIO EM LOCAIS ONDE NECESSITEM DE VISUALIZACAO DIURNA E NOTURNA, REFLETINDO A LUZ COM CORES DE ALERTA, DEIXANDO O MAIS VISIVEL	UNIDADE
29	20,00	COLETE REFLETIVO TIPO JAQUETA	UNIDADE
30	350,00	CONE DE SINALIZACAO COM FAIXA REFLETIVA APROVADO PARA: SINALIZACAO DE SEGURANCA PARA DELIMITACAO DE LOCAL DE TRABALHO. ESPECIFICACAO MINIMA DO EQUIPAMENTO: CONE PARA SINALIZACAO E SEGURANCA COM 75 CM DE ALTURA, INJETADO EM PVC NA COR LARANJA COM DUAS FAIXAS NAS CORES BRANCAS E COM RETRO REFLETANCIA DE 250 CANDELAS, SOLDADAS ELETRONICAME TE O CONE, AS FAIXAS SAO CONFECCIONADOS EM PVC COM ESPESSURA DE 0,20MM.	UNIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



		NORMA APLICAVEL: NR - 06 EQUIPAMENTO DE PROTECAO COLETIVA. INDICACOES DE USO: SINALIZAR LOCAIS DE TRABALHO		
31	2,00	ESCADA DE 02 LANCHE 11 METROS		UNIDADE
32	2,00	ESCADA DE 02 LANCHE 7,75 METROS		UNIDADE
33	2,00	ESCADA DE 02 LANCHE 7,90 METROS		UNIDADE
34	2,00	ESCADA DE ALUMINIO DE 08 DEGRAUS		UNIDADE
35	2,00	ESCADA DE ALUMINIO DE 10 DEGRAUS		UNIDADE
36	400,00	LANTERNA DE CABECA - PIXA 3 LANTERNA DE CABECA PETZL ANTIEXPLOSIVA 100 LM PIXA 3 LANTERNA DE CABECA PETZL ANTIEXPLOSIVA 100 LM		UNIDADE
37	600,00	LANTERNA DE MAO RECARREGAVEL LAMPADA: XHP70, FONTE DE LUZ: LED TAMANHO DO PRDUTO: 24.8* 6* 3.3CM METODO DE ZOOM: ZOOM TELESCOPICO METODO DE CARREGAMENTO: METODO DE CARREGAMENTO, MATERIAL: CIGA DE ALUMINIO, INTERRUPTOR: PRESSIONE O INTERUPTOR, POSICAO DA ENGRENAGEM: 3 ENGRENAGENS: FORTE LUZ-BAIXA LUZ-FLASH, LUMENS: 1500-1800 LUMENS BATERIA: 2* 18650, POTENCIA: 20W, ALCANCE MAXIMO: 200-500 METROS AMBIENTE APLICAVEL : CAMINHADAS, CAMPING, AUTODEFESA, ENSINO, CACA, TRANSPORTE DIARIO, PASSEIOS NOTURNOS, ESPELEOLOGIA, PESCA NOTURNA, PATRULHA EMBALAGEM DO PRODUTO: LANTERNA+CABO UBS+2* 18650 BATERIA+CAIXA DE EMBALAGEM		UNIDADE
38	10,00	LUVA DE BORRACHA PARA ELETRICISTA 10 CLASSE 0 TENSAO MAXIMA 5000V (PAR)		UNIDADE
39	10,00	LUVA DE BORRACHA PARA ELETRICISTA 10 CLASSE 1 - TENSAO MAXIMA 10000V(PAR)		UNIDADE
40	10,00	LUVA DE BORRACHA PARA ELETRICISTA 10 CLASSE 2 - TENSAO MAXIMA 17000V (PAR)		UNIDADE
41	8,00	LUVA DE COBERTURA PARA ELETRICISTA (PAR)		UNIDADE
42	100,00	LUVA DE LATEX		UNIDADE
43	10,00	LUVA DE RASPA CANO LONGO PUNHO 15CM (PAR)		UNIDADE
44	200,00	LUVA DE RASPA COM REFORCO - PUNHO LONGO (PAR) APROVADO PARA; PROTECAO DAS MAOS CONTRA RISCOS DE MANUSEIO DE MATERIAIS OBJETOS AQUECIDOS, MATERIAIS OU OBJETOS ESCORIANTEs, CORTANTES, PEFURANTES OU ABRASIVOS. ESPECIFICACAO: LUVAS DE PROTE DO, EM PARES, CONFECCIONADAS EM RASGA DE COURO, CURTIDA AO CROMO, SEM EMENDAS, PUNHOS DE 20 CM DE COMPRIMETO, COSTURAS EM LINHA DE ALGODAO. CERTIFICADO E APROVAGAO - CA.		UNIDADE
45	10,00	LUVA DE RASPA MODELO PETROLEIRA CANO CURTO (PAR)		UNIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



46	300,00	LUVA DE SEGURANÇA DE MALHA TRICOTADA COM PIGMENTAÇÃO PALMAR EM PVC LUVA DE SEGURANÇA DE MALHA TRICOTADA COM PIGMENTAÇÃO EM PVC (PAR) APROVADO PARA: PROTEÇÃO DAS MÃOS DE USUÁRIO CONTRA RISCOS DE ORIGEM MECÂNICA: CONTATO COM MATERIAS SECOS E INERTES OU OBJETOS ESCORIANTE, ABRASIVOS E CORTANTES OU PERFURANTES. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO EQUIPAMENTO: LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM MALHA TRICOTADA MISTA COM FIOS DE ALGODÃO E POLIÉSTER COM CENTRO PALMAR COM PONTILHADOS ANTIDERRAPANTES DE PVC ACABAMENTOS EM OVERLOQUE, PUNHO COM ELÁSTICO, TAMANHO ÚNICO, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA. PORTARIA N 3214/78 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	UNIDADE
47	400,00	LUVA DE SEGURANÇA DE PVC CANO LONGO (PAR) APROVADO PARA: PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGRESSIVIDADES DE PRODUTOS QUÍMICOS, MANUSEIO DE MATERIAS LÍQUIDOS E SÓLIDOS ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO EQUIPAMENTO: LUVAS DE SEGURANÇA DE PVC, IMPERMEÁVEIS, EM PARES, FORRO EM MALHA DE 100% ALGODÃO, BANHOS DE PVC, ÁREA PALMAR E DORSAL ÁSPERAS, PROPRIEDADES ANTIRRAPANTES, RESISTENTE A CORTES PERFURAÇÕES E ABRASÕES. CERTIFICADO DE APROVADOS CA.	UNIDADE
48	300,00	LUVA DE SEGURANÇA NITRILICA PARA COLETA DE RESÍDUOS - APROVADO PARA: PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA <ORFES E PERFURAÇÕES, MANUSEIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO EQUIPAMENTO: LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO COM REVESTIMENTO DE BORRACHA NITRILICA GRANULADA NA PALMA E DORSO E PUNHO EM MALHA. CERTIFICADO DE APROVADO - CA> TODAS OS EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DEVERÃO APRESENTAR, EM CARACTERES INDELEVEIS E BEM VISÍVEIS, A NOME COMERCIAL DA EMPRESA FABRICANTE OU IMPORTADORA, E O NÚMERO DO CA. NORMA APLICÁVEL: NR - 09 EQUIPAMENTO D PROTEGDO INDIVIDUAL PORTARIA N 3214/78 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. INDICAÇÕES DE USO: TRABALHOS MÉDIOS EM METALÚRGICAS, SIDERÚRGICAS, COLETAS DE LIXO E TRANSPORTE. # MARCA: KALIPSO - CA - 35954	UNIDADE
49	2.000,00	LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA E FIBRA VIDRO - POLIÉSTER E LAICRA, BANHO NITRILICO SÓLIDO COM SOBREPOSIÇÃO DE NITRILICO ESPUMOSO NA PALMA, FACE PALMAR E PONTA DOS POLIÉSTER E LAICRA, BANHO NITRILICO SÓLIDO COM SOBREPOSIÇÃO DE NITRILICO ESPUMOSO NA PALMA, FACE PALMAR E PONTA DOS DEDOS PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES.	UNIDADE
50	3.000,00	LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM NAILON, PALMA. FACE PALMAR DOS DEDOS E EXTREMIDADE DOS DEDOS COM REVESTIMENTO EM POLIURETANO, PALMA	UNIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



		ENTIDERRAPANTE, PUNHO TRICOTA FACE PALMAR DOS DEDOS E EXTREMIDADE DOS DEDOS COM REVESTIMENTO EM POLIURETANO, PALMA ENTIDERRAPANTE, PUNHO TRICOTADO COM ELASTICO E ACABAMENTO EM OVERLOQUE.		
51	600,00	LUVA DE VAQUETA - COM PUNHO DE RASPA E IDEAL PARA OS USUARIOS QUE NECESSITAM DE UMA PROTECAO REFORCADA CONTRA CORTES E AGENTES ABRASIVOS; ELA TEM A PROTECAO DAS COM PUNHO DE RASPA E IDEAL PARA OS USUARIOS QUE NECESSITAM DE UMA PROTECAO REFORCADA CONTRA CORTES E AGENTES ABRASIVOS; ELA TEM A PROTECAO DAS MAOS E DO ANTEBRACO . ELASTICO NO DORSO PARA AJUSTES; MOLEDO PETROLEIRA; E MUITO USADA TAMBEM PARA PRATICA DE SOLDA OU SOLDADOR; A LUVA DE VAQUETA COM PUNHO DE RASPA; DEVE SER FABRICADA COM OS DEDOS EM UMA SIMETRIA MAIS PERFEITA COM O FORMATO DA SUA MAO E COM ISSO A LUVA RESISTE MAIS AO TEMPO E O CONFORTO MAIOR		UNIDADE
52	500,00	LUVA PARA PROTECAO CONTRA AGENTES QUJIMICOS		UNIDADE
53	1.000,00	LUVA PIGMERNTADA DE ALGODAO		UNIDADE
54	50,00	LUVA TIPO VAQUETA (PAR)		UNIDADE
55	2.000,00	MACACAO CAVE BRIM 200GR/02, 100% ALGODAO; REFORCO BOLSOS COM ZIPER; NOME DO INTEGRANTE REMOVIVEL NA FRENTE; SEM FAIXAS REFLETIVAS COR VERMELHO 100% ALGODAO; REFORCO BOLSOS COM ZIPER; NOME DO INTEGRANTE REMOVIVEL NA FRENTE; SEM FAIXAS REFLETIVAS COR VERMELHO		UNIDADE
56	200,00	MACACAO DE SEGURANCA APROVADO PARA: PROTECAO DOS PES, PERNAS E PARTES MEDIA E BAIXA DO TRONCO DO USUARIO CONTRA RISCOS DE EXPOSICAO DE EXPOSICAO A UNIDADES E AGUAS SERVIDAS EM AREAS ALAGADAS DE POUCAS PROFUNDIDADES, ATIVIDADES DE SANEAMENTO OU EM OPERACOES ESPECIFICAS EM AMBIENTES UMIDOS, ENCHARCADOS, LAMACENTAS OU COM RISCOS DE EXPOSICAO A AGENTES QUIMICOS E OU DE PERFURASO ES E CORTES NA PLANTA DOS PES. # ESPECIFICACAO MINIMA DE EQUIPAMENTO: MACACAO DE SEGURANCA, EMERMEAVEL, CONFECCIONADO EM TREVIRA COM GRAMATURA KG- 500, COM UM PAR DE BOTAS NDE BORRACHA VULCANIZADA OU PLC DE CANO MEDIO, ACOPLADAS AS BARRAS, COM PALMILHAS DE AGO, TODAS AS EMENDAS E PANTOS DE ACOPLAMENTO EM SOLDA ELETRONICA. DIMENSOES: PEQUENO (46/48) MEDIO (50/52) GRANDE (54/56) E EXTRA - GRANDE -GG (58/60) O TAMANHO DAS BATAS CORRESPONDENTE A CADA MACACAO DEVE SER DEFINIFO PELO REQUISITANTE. CERTIFICADO DE APROVADO - CA TODOS AS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL DEVERAO APRESENTAR, EM CARACTERES INDELEVEIS E BEM VISIVEIS , O NOME COMERCIAL DA EMPRESA FABRICANTE OU IMPORTADORA E A NUMERO DO CA. NOTMA ARLICAVEL: NR- 06 EQUIPAMENTO DE PROTECAO INDIVIDUAL PORTARIA N 3214/78 DO MNISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO. INDICA OES DE USO: SERVICOS EM GERAL ONDE O TRABALHADOR FIQUE EXGOSTO A INTEMPERIES,		UNIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



		LAVAGEM DE RUAS E OUTROS ONDE OCORRA RESPINGO INTERSO DE PARTICULAS DE AGUA # MARCA: BRA1CAMP - CA - 28445		
57	10,00	MACACAO PVC		UNIDADE
58	400,00	MACACAO TYVEK COM CAPUZ TAMANHOS DIVERSOS		UNIDADE
59	20,00	MANGOTE DE RASPA COM FIVELAS OU COM VELCRO		UNIDADE
60	10,00	MASCARA E ESCUDO SOLDA		UNIDADE
61	700,00	MOCHILA - FEITA DE LONA DE NAYLON E NAYLON RESINADO; ESPACP INTERNO TOTAL DE 38 LITROS; ALCAS REGULAVEISCOM TECIDO TELADO PARA MELHORAR A VENTILACAO; COSTAS ACO FEITA DE LONA DE NAYLON E NAYLON RESINADO; ESPACP INTERNO TOTAL DE 38 LITROS; ALCAS REGULAVEISCOM TECIDO TELADO PARA MELHORAR A VENTILACAO; COSTAS ACOLCHOADAS NA PARTE INFERIOR; BARRIGUEIRA ESTABILIZADORA REGULAVEL DE 5C; ACOLCHOAMENTO PEITORAL REGULAVEL; ARGOLAS NAS ALCAS PARA CHAVES CAPA DE CHUVA EMBUTIDA; TAMANHO: 38 LITROS.		UNIDADE
62	200,00	OCULOS CONTRA IMPACTO DE SOBREPOR		UNIDADE
63	200,00	OCULOS CONTRA IMPACTO LENTE INCOLOR		UNIDADE
64	200,00	OCULOS DE PROTECAO CONTRA IMPACTO E UV		UNIDADE
65	1.000,00	OCULOS DE SEGURANCA - INCOLOR CONSTITUIDOS DE ARMACAO E VISOR CONFECIONADOS EM UMA PECAS DE POLICARBONATO DISPONIVEL NAS CORES INCOLOR, AMARELO, CINZA, VERDE INCOLOR CONSTITUIDOS DE ARMACAO E VISOR CONFECIONADOS EM UMA PECAS DE POLICARBONATO DISPONIVEL NAS CORES INCOLOR, AMARELO, CINZA, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, INCOLOR COM REVESTIMENTO EXTERNO ESPELHADO NA COR PRATA (INCOLOR ESPELHADO INOUT), MARROM (AMBAR) E LARANJA COM PONTE, MEIA-PROTECAO LATERAL E APOIO NASAL INJETADOS DO MESMO MATERIAL, HASTES TIPO ESPATULA CONFECIONADOS DO MESMO MATERIAL DO VISOR COM CINCO FENDAS FIXADAS AS EXTREMIDADES DO VISOR ATRAVES DE PARAFUSOS METALICOS. CORES: ARMACAO, VISOR E HASTES NAS CORES INCOLOR, AMARELON CINZA, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, INCOLOR COM REVESTIMENTO EXTERNO ESPELHADO NA COR PRATA (INCOLOR ESPELHADO IN-OUT), MARROM (AMBAR) E LARANJA.		UNIDADE
66	400,00	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS AMPLA VISAO		UNIDADE
67	250,00	OCULOS ESCURO UNE ATRIBUTOS COMO LEVEZA, SEGURANCA E MAIOR VISAO PERIFERICA. LENTES EM DUROPOLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTIRRISCO. DISPONIVEL TAMBEM COM PROTECAO ANTIEMBACANTE . APOIO NASAL EM SILICONE MACIO. HASTES COM PROTETOR DE BORRACHA. ORIFICIOS PARA CORDAO FILTRA 99,9% ULTRAVIOLETA		UNIDADE
68	20,00	PERNEIRA DE RASPA COM FIVELAS OU VELCRO		UNIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



69	300,00	PERNEIRA DE SEGURANCA (PAR)- APROVADO PARA: PROTECAO DAS PERNAS DO USUARIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES E TERMICOS PROVENIENTES DE OPERAS DE SOLDAGEM APROVADO PARA: PROTECAO DAS PERNAS DO USUARIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES E TERMICOS PROVENIENTES DE OPERAS DE SOLDAGEM E PROCESSOS SIMILARES. MINIMA DO EQUIPAMENTO: COSTURAS EM SOLDA ELETRONICA, METATORSO EM MATERIAL. CERTIFICADO DE APROVA AO - - CA: TODOS AS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL DEVERAO APRESENTAR, EM CARACTERES INDELEVEIS E BEM VISIVEIS, O NOME COMERCIAL DA EMPRESA CARACTERES INDELEVEIS E BEM VISIVEIS, O NOME COMERCIAL DA EMPRESA. FABRICANTE OU IMPORTADORA E O NUMERO DO CA. NORMA APLICAVEL: NR - - 06 - EQUIPAMENTO DE PROTECAO INDIVIDUAL. DE USO: PROTECAO DAS PEMAS DOS USUARIOS DE LIMPEZA URBANO . MARCA: RS PROTECAO - CA - 36981	UNIDADE
70	700,00	PERNEIRA DE SEGURANCA (PAR): CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTETICO, TRES TALAS DE PROTECAO FRONTAL E DUAS TALAS LATERAIS, PROTECAO NO JOELHO INTEGRADA E PROTECAO CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTETICO, TRES TALAS DE PROTECAO FRONTAL E DUAS TALAS LATERAIS, PROTECAO NO JOELHO INTEGRADA E PROTECAO DE FIOS DE ACO NO METATARSO. COM 02 BELCROS PARA AJUSTE E FIXACAO	UNIDADE
71	400,00	PONCHO - OFERECE PROTECAO TOTAL PARA O USUARIO E SEU EQUIPAMENTO E EXPANSIVEL; ALEM DE PROTEGERO USUARIO, PERMITE TAMBEM COBRIR UMA MOCHILA DE ATE 75L; PRODUZID OFERECE PROTECAO TOTAL PARA O USUARIO E SEU EQUIPAMENTO E EXPANSIVEL; ALEM DE PROTEGERO USUARIO, PERMITE TAMBEM COBRIR UMA MOCHILA DE ATE 75L; PRODUZIDO EM NAILON RIPSTON (RESISTENTE A RASGOS); SUAS COSTURAS SAO SELADAS E IMPERMEABILIZADAS COM 2000MM DE COLUNA D AGUA; ESSNCIAL PARA QUEM PRATICA ATIVIDADES EM DIAS DE CHUVA; O PONCHO VEM EM UM SAQUINHO COMPACTO PARA FACILITAR SEU TRANSPORTE; PESO: 0,300G COR: VERDE DIMERSAO FECHADO: 15 X 8 X 8	UNIDADE
72	200,00	PROTETOR AUDITIVO - DO TIPO INSERCAO PRE-MOLDADO, DE SILICONE NA COR LARANJA, COM CORDAO DE TAMANHO UNICO. CORDAO NAS CORES LARANJA , AMARELA, AZUL,VERDE, VERME DO TIPO INSERCAO PRE-MOLDADO, DE SILICONE NA COR LARANJA, COM CORDAO DE TAMANHO UNICO. CORDAO NAS CORES LARANJA , AMARELA, AZUL,VERDE, VERMELHA,BRANCA	UNIDADE
73	170,00	PROTETOR AUDITIVO - TIPO CONCHA, COM PARTE EXTERNA EM ABS, HASTE DE SUSTENTACAO EM ACO INOXIDAVEL,PREENCHIDO COM ESPUMAS E ALMOFADAS DESMONTAVEIS TIPO CONCHA, COM PARTE EXTERNA EM ABS, HASTE DE SUSTENTACAO EM ACO INOXIDAVEL,PREENCHIDO COM ESPUMAS E ALMOFADAS DESMONTAVEIS	UNIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



74	500,00	PROTETOR AURICULAR DE SILICONE TIPO PLUG APROVADO PARA: PROTESSO AUDITIVA DE SEGURANCA, TIPO PLUS DE TRES FRANGES, CONFECCIONADOS EM SILICONE ANTIALERGICO, COM OU SEM CORDAO. ESPECIFICACAO MINIMA DO EQUIPAMENTO PROTETOR AUDITIVO DE INSESAO PARA PROTECAO DO SISTEMA AUDITIVO CONTRA NIVE DE PRESSAO SONORA SUPERIORES AO ESTABELECIDO NA NR - 15, ANEXOS N 1 E 2. 0 PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG. E INDICADO PARA TRABALHADORES E FUNDAMENTAL PARA PROTEGER O SISTEMA AUDITIVO DO TRABALHADOR QUE ATUA EM AREAS COM N FVEIS ELEVADOS DE RUFDOS. CERTIFICADO DE APROVASAO - - CA: TODOS OS EQUIPAMENTO DE PROTESAO APRESENTAR EM CARACTERES INDEVELEIS E BEM VISIVEIS, O NOME COMERCIA DA EMPRESA FABRICANTE # INDICACOES DE USO: PROTESAO AUDITIVA DOS SERVIDORES DURANTE A EXECUSAO DE TRABALHOS OU ATIVIDADES EM AREAS COM ELEVADOS DE UFDO. # MARCA: PROTECT QUALITY - -CA - 28534	UNIDADE
75	100,00	PROTETOR FACIAL - COMPOSTO DE COROA DE MATERIAL PLASTICO RIGIDO PRETO QUE COBRE A PARTE FRONTAL DO CRANIO DO USUARIO E SE ESTENDE ATE A PARTE LATERAL DA CABECA , COMPOSTO DE COROA DE MATERIAL PLASTICO RIGIDO PRETO QUE COBRE A PARTE FRONTAL DO CRANIO DO USUARIO E SE ESTENDE ATE A PARTE LATERAL DA CABECA, VISOR CONFECCIONADO EM POLICARBONATO INCOLOR DISPONIVEL EM TRES TAMANHOS, SENDO 6, E 10 DE ALTURA, PRESO A COROA POR MEIO DE TRES PINOS PLASTICOS, CARNEIRA DE MATERIAL PLASTICO BRANCO REGULAVEL, ATRAVES DE AJUSTE SIMPLES PRESA A COROA POR MEIO DE DOIS PARAFUSOS PLASTICOS. A PARTE FRONTAL DA CARNEIRA E RECOBERTA COM ESPUMA PARA ABSORCAO DE SUOR	UNIDADE
76	50,00	PROTETOR FACIAL COM SUSPENSÃO SIMPLES INCOLOR 250MM 10	UNIDADE
77	200,00	PROTETOR SOLAR FPS 30 UVA	UNIDADE
78	8.000,00	PROTETOR SOLAR FPS 60 OFERECE MUITO ALTA PROTECAO A PELE CONTRA OS EFEITOS NOCIVOS DA RADIACAO SOLAR, AJUDANDO A PREVENIR AS QUEIMADURAS SOLARES. COM COM TECNOLOGIA BIOCTIVE COMPLEX E COMPLEXO ESTAVEL COM FOSFATO DE TOCOFEROL BIODISPONIVEL. COM PROPRIEDADES ANTIOXIDANTES . ACAO HIDRATANTE, RAPIDA ABSORCAO, TEXTURA LEVE. NAO COMEDOGENICO. SEM CORANTE. APRESENTA 2 HORAS DE RESISTENCIA A AGUA E AO SUOR. DENOMINACAO DE CATEGORIA DE PROTECAO (DCP) MUITO ALTA PROTECAO, MUITO RESISTENTE A AGUA E SUOR POSSUI VITAMINA E PREVENINDO O ENVELHECIMENTO PRECOCE DA PELE, HIPOALERGENICO; ESPALHA COM FACILIDADE E NAO DEIXA A PELE ESBRANQUICADA; USO DIARIO; RAPIDA ABSORCAO; ACAO HIDRATANTE; SUAVE FRAGRANCIA; NAO COMEDOGENICO.	UNIDADE
79	8.000,00	PROTETOR SOLAR PARA ROSTO - PREVINA CONTRA OS RAIOS SOLARES; ENVELHECIMENTO DO ROSTO COM O PROTETOR FACIAL COM TOQUE SECO. CONTROLA	UNIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



		OLEOSIDADE DA PELE E REDUZ O PREVINIA CONTRA OS RAIOS SOLARES; ENVELHECIMENTO DO ROSTO COM O PROTETOR FACIAL COM TOQUE SECO. CONTROLA OLEOSIDADE DA PELE E REDUZ O BRILHO IMEDIATAMENTE		
80	200,00	PROTETOR SOLAR UVA/UVB FPS - - 30 - RECIPIENTE 4L APROVADO PARA: PROTECAO DE TODAS AS PARTES DO CORPO, PRICIPALMENTE DAS MAOS, BRANCOS E FACE DO USUARIO DE RADIASAO SOLAR OU SOLDA ELETRICA SOBRE A PELE EXGOSTA. ESPECIFICACAO MINIMA DO EQUIPAMENTO: O PROTETOR SOLAR CONTRA RADIASAO UVA/UVB DEVE TER FATOR DE PROTESAO UVB. RESPONSAVEL TECNICO HABILITADO E CREDENCIADO COM CRF E FABRICADO EM CONFORMIDADE COM AS EXIGENCIAS DA ANVISA CERTIFICADO DE APROVASAO CA: TODOS OS EQUIPAMENTO DE PROTESAO INDIVIDUAL DEVERAO APRESENTAR, EM CARACTERES INDELEVEIS E BEM VISIVEIS O NOME COMERCIAL DA EMPRESA FABRICANTE. NORMA APLICAVEL: NR - 06 - EQUIPAMENTO DE PROTESAO INDIVIDUAL PORTARIA N 3214/78 DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO. INDICACOES DE USO: SERVICOS EXECUTADOS A CEU ABERTO ONDE A PELE DO TRABALHADOR FICA EXGOSTA DIRETAMENTE A RADIASAO SOLAR MARCA NUTRIEX		UNIDADE
81	1.000,00	REPELENTE CONTRA INSETOS 10H PROFISSIONAL SPRAY 100ML NUTRIEX DA NUTRIEX PROTEGE CONTRA PERNILONGOS, MOSQUITO - PREGO E AEDES ARGYPT, TRANSMISSOR DA DENGUE, ZIKA CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA. E HIPOALERGENICO, NAO OLEOSO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADP. TEM AROMA AGRDAVEL E TEXTURA LEVE, PODE SER UTILIZADO NAS MAOS, BRACOS E ROSTO, POSSUI ATE 10 HORAS DE PROTECAO CONTRA INSETOS. O REPELENTE DE INSETOS E INDICADO PARA PESSOAS QUE TRABALHAM EM AMBIENTES COM GRANDE INDICE DE MOSQUITOS E POD SER USADO NAS MAOS, BRACOS E ROSTO - PRODUTO REPELENTE CONTRA INSETOS 10H - INGREDIENTE ATIVO: DIETHYL TOLUAMIDE (15%) - CONTEUDO: 100ML - VALIDADE 2 ANOS		UNIDADE
82	50,00	RESPIRADOR COM 2 FILTROS INCLUSOS MULTIGASES 75SCL		UNIDADE
83	100,00	RESPIRADOR FACIAL PFF2		UNIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



84	300,00	<p>RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTICULAR PFF1 COM VALVULA DE EXALACAO DESCARTAVEL APROVADO PARA: PROTEGÃO RESPIRATORIO, PARA ACESSO, PERMANENCIA EM LOCAIS OU EXECUCÃO DE OPERATES COM PRESENÇA DE PARTICULAS SOLIDAS EM SUSPENSÃO. ESPECIFICASÃO MINIMA DO EQUIPAMENTO: RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PESA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTICULAS SOLIDAS, COM VALVULA DE EXALASAO, CLASSE PFF1, MODELO DOBRAVEL, SOLDADO COM SOLDA ULTRASSONICA EM TODO SEU PERMETRO, CONSTITUIDO PAR MULTIPLAS CAMADAS: UMA UMA EXTEMA EM COR VARIÁVEL, EXCETO NA COR BRANCA, UMA INTERNA EM MATERIAL FILTRANTE COM TRATAMENTO ELETROSTATICO E OUTRA DE NAO-TECIDO, QUE FICA EM CONTATO COM A FACE DO USUARIO. O RESPIRADOR POSSUI DOIS TIRANTES ELASTICOS DE CABE, PRESOS EM QUATRO PONTOS, ATRAVES DE PRESILHAS PLASTICAS NA PARTE CENTRAL DAS LATERIAS DO RESPIRADOR E UM CLIPE DE MATERIAL METALICO MOLDAVEL PARA AJUSTE NASAL NA PARTE EXTEMA SUPERIOR . TAMANHO UNICO. CERTIFICADO DE APROVACAO - CA: TODOS OS EQUIPAMENTOS DE PROTEST INDIVIDUAL DEVRAO APRESENTAR, EM CARACTERES INDELEVEIS E BEM VISIVEIS, O NOME COMERCIAL DA EMPRESA FABRICANTE OU IMPORTADORA, E O NUMERO DA CA. NORMA APLICAVEL: NR - 06 - EQUIPAMENTO DE PROTECAO INDIVIDUAL PORTARIA N 3214/78 DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO. MARCA: ANCE AIR - CA - 2976G</p>	UNIDADE
85	3.000,00	<p>RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR. TIPO PECA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTICULAS, CLASSE PFF-3 (S), COM FORMATO TIPO DOBRAVEL, TIPO PECA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTICULAS, CLASSE PFF-3 (S), COM FORMATO TIPO DOBRAVEL, COM SOLDA TERMICA EM SEU PERIMETRO. O RESPIRADOR E COMPOSTO BASICAMENTE POR TRES PAINES DE NAO TECIDO E UM MEIO FILTRANTE EM MICROFIBRAS SINTETICAS TRATADASELETROSTATICAMENTE. A FACE EXTERNA DO RESPIRADOR E RECOBERTA POR UM NAO TECIDO NA COR BRANCA OU AZUL, QUE PROTEGE O MEIO FILTRANTE, EVITANDO QUE AS MICROFIBRAS SE SOLTEM. A FACE INTERNA E RECOBERTA POR UM NAO TECIDO NA COR BRANCA COM A MESMA FINALMENTE. NAS LATERAIS SAO FIXADOS QUATRO GRAMPOS METALICOS, SENDO DOIS DE CADA LADO, POR ONDE PASSAM AS PONTAS DE DOIS TIRANTES ELASTICOS .NA PARTE SUPERIOR DA PECAS, ENTRE OS NAO TECIDOS, HA UMA TIRA DE MATERIAL METALICO MOLDAVEL UTILIZADA PARA AJUSTE NASAL. A FACE INTERNA SUPEIOR INTERNA CONTEM UMA TIRA DE ESPUMA. TANTO O MATERIAL METALICO, QUANTO A TIRA DE ESPUMA, CONFEREM AO RESPIRADOR VEDACAO FACIL. O RESPIRADOR POSSUI, EM SUA PARTE CENTRAL (FRONTAL), UM DISPOSITIVO PLASTICO BRANCO COM FORMATO RETANGULAR, DOTADO INTERNAMENTE DE VALVULA DE EXALACAO.</p>	UNIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



86	400,00	VESTIMENTA DE SEGURANCA TIPO BONDE TOUCA ARABE APROVADO PARA: PROTECAO DA CABECA E DORSO DO PESCOCO DO USUARIO CONTRA AGENTES TERMICOS (CALOR) E PROTECAO CONTRA RAIOS SOLARES. ESPECIFICACAO DO EQUIPAMENTO: BONE DE SEGURANCA DO TIPO TOUCA COM SAIA (REMOVIVEL OU RETRATIL). CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM 100% ALGODAO, SAIA DE 20 CM A 40 COM, ABA FRONTAL DE POLIETILENO REVESTIDA DE TECIDO, REGULAGEM TRASEIRA EM ELASTICO OU PLASTICO ATRAVES DE ENCAIXE DE PINOS. COMFECHAMENTO FRONTAL ATRAVES DE VELCRO. CERTIFICADO DE APROVACAO # APLICAVEL> NR - 06 EQUIPAMENTO DE PROTECAO INDIVIDUAL PORTARIA N 3214/78 RS PROTECAO - CA - 39419	UNIDADE
87	300,00	VESTIMENTA DE SEGURANCA TIPO JARDINEIRA APROVADO PARA: PROTECAO DOS PES, PARTES MEDIA E BAIXA DO TRONCO DO USUARIO CONTRA RISCOS DE EXPOSICAO A UNIDADE E AGUAS SERVIDAS EM AREAS ALAGADAS DE POUCCA PROFUNDIDADES, ATIVIDADES DE SANEAMENTO OU EM OPERA ESPECIFICAS REALIZADOS EM AMBIENTES UMIDOS, ENCHARCADOS, LAMACENTOS OU COM RISCOS DE EXPOSICAO A AGENTES QUIMICOS E OU PERFURACOES. PVC DE CANO MEDIO, ACOPLADAS AS BARRAS, COM PALMILHAS DE ASO, TODAS AS EMENDAS E PONTOS DE ACOPLAMENTO EM SOLDA. PEQUENO (46/48). MEDIO (50/52) GRANDE (54/56) E EXTRA-GRANDE-GG (58/60). CERTIFICADO DE APROVACAO - CA: TODOS OS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL DEVERAO APRESENTAR, E. CARACTERES INDELEVEIS E BEM VISIVEIS, A NOME COMERCIAL DA EMPRESA FABRICANTE OU IMPORTADORA E O NUMERO DO GA NORMA APMCAVE1NO-06-EQUIPAMENTO DE PI INDIVIDUAL PORTARIA N 3214/76 MARCA: BRA6CAMO - CA - 28440	UNIDADE
88	50,00	VISOR POLICARBONATO INCOLOR 250MM 10	UNIDADE

6. DOS PAGAMENTOS

O CONTRATANTE efetuará o pagamento em moeda corrente nacional, por meio de transferência bancária, após entrega dos itens no prazo de 30(trinta) dias úteis, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminada, em via única devidamente atestada por pessoa responsável pelo recebimento, bem como Certidões Negativas de Débito (CNDs), protocolado junto à CONTRATANTE.

A CONTRATANTE terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para efetuar o pagamento.

Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

O pagamento somente será realizado após a entrega dos materiais, conferência e atestado do serviço.

A entrega dos materiais adquiridos será de responsabilidade da CONTRATADA, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da autorização da ordem de serviço.

7. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato consiste em atividades coordenadas que visam administrar os contratos desde o seu início até o seu término, com ações proativas e preventivas de modo a observar o



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



cumprimento das regras previstas/pactuadas no instrumento contratual, buscar os resultados esperados e trazer benefícios e economia para a administração.

Ainda, deverá acompanhar a assinatura dos contratos, manter controle individualizado de cada contrato e dentre outras funções, preparar e implementar as alterações contratuais.

8. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, nos termos da Lei.

Jacareacanga - PA, ____ de _____ de 2022.

Cicero Martins Barreto
Secretaria de Administração e Finanças



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022/PMJ/SRP/PP

Aos _____ dia(s) do mês de _____ de _____, o Município de Jacareacanga, com sede na Rua Magalhães Barata - Centro, S/Nº, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2022/PMJ/SRP/PP**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S DIVERSOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens e/ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 05 (cinco) dias úteis, da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



$$I = \frac{TX/100}{365} I = \frac{6/100}{365} I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do mesmo.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº **008/2022/PMJ/SRP/PP**, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - **Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;

- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA E/OU SERVIÇO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2022/PMJ/SRP/PP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Jacareacanga, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

JACAREACANGA, «DATA_ATA_REGISTRO_PRECOS_COMUM»

MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
C.N.P.J. nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX
CONTRATANTE

NOME DA DETENTORA DA ATA
CNPJ DA DETENTORA DA ATA
DETENTORA

Testemunhas

1- _____

2- _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES DE 18 ANOS

Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022/PMJ/SRP/PP.

Ao Pregoeiro

DECLARAÇÃO

(Razão Social da licitante e CNPJ) _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante neste procedimento licitatório, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional, pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

JACAREACANGA, dede 2022.

Razão Social - CNPJ
Nome do Representante Legal
CPF do Representante Legal
Cargo do Representante Legal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
(documento obrigatório em papel timbrado da empresa ou com carimbo)

PROPONENTE:
ENDEREÇO:
CNPJ:
FONE/FAX:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2022/PMJ/SRP/PP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

JACAREACANGA, de de 2022.

Razão Social - CNPJ
Nome do Representante Legal
CPF do Representante Legal
Cargo do Representante Legal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2022/PMJ/SRP/PP**

Ass.: Apresentação da Proposta

Senhores:

Temos a finalidade de apresentar a V. S.^a a nossa proposta para _____
conforme descrito no Anexo I Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

Cumpre-nos informar-lhes que examinamos os documentos de licitação, inteirando-nos dos mesmos, para a elaboração da presente proposta.

Em consonância com os referidos documentos, declaramos:

Que nos comprometemos a efetuar o objeto como descrito nos documentos de licitação;

Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data limite para entrega do conjunto proposta, é de 60 (sessenta) dias;

Que todas as despesas com a preparação e apresentação da presente proposta correrão unicamente por nossa conta;

Que a apresentação desta proposta, considerou o pleno conhecimento do prazo e das condições locais onde será executado os serviços;

Que concordamos com as disposições do Edital, e reconhecemos a "PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA", o direito de aceitar ou rejeitar todas as propostas sem que assista qualquer direito indenizatório;

Que temos conhecimento que a "PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA" não aceitará cláusulas ou condições que estipulem o faturamento por empresa diversa daquela que apresentar a proposta.

Que nos propomos a cumprir com todas as determinações de origem legal relacionados no Edital e Minutas, bem como as que surgirem por determinação legal.

Local, _____ de _____ de 2022.

Razão Social - CNPJ
Nome do Representante Legal
CPF do Representante Legal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____,

DECLARA, na forma e sob as sanções previstas na Lei 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de **HABILITAÇÃO** exigidos para participação nesta licitação do **PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2022/PMJ/SRP/PP**.

DECLARA, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data

Razão Social - CNPJ
Nome do Representante Legal
CPF do Representante Legal
Cargo do Representante Legal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



ANEXO VII

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Nome da Proponente:

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022/PMJ/SRP/PP.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S DIVERSOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS.

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a)....., portador(a) Carteira de Identidade (n.º e órgão emissor), e do CPF n.º, a participar da Licitação instaurada pela Prefeitura do Município de Jacareacanga, Estado do Pará, na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022/PMJ/SRP/PP**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, fazer lances de preços, interpor recurso ou dele desistir e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

..... de de 2022.

Razão Social - CNPJ
Nome do Representante Legal
CPF do Representante Legal
Cargo do Representante Legal
(com firma reconhecida)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI O(A)..... E A
EMPRESA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20...., por Sistema de Registro de Preços nº 0000/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:				TEL.: ()	
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Atividade:

Elemento de despesa:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



5.10.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurada:

$$I = \frac{TX/100}{365} \quad I = \frac{6/100}{365} \quad I = 0,00016438$$

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. Os objetos serão entregues diariamente, **não ultrapassar** ___ (___) dias úteis, após o recebimento da requisição de compra emitida pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Jacareacanga/PA, no próprio município em local apropriado para entrega, indicado através de requisições conforme quantidades.

8.2. Os objetos devem estar de acordo com as normas de segurança e regulamentos técnicos específicos. Não serão aceitos produtos, sem marca.

8.3. Os objetos deverão conter a marca de cada item oferecido.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. São obrigações da Contratante:

10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

10.3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



- 10.3.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 10.3.4.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.3.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.4.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 11.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 11.1.1.** Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 11.1.2.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.1.3.** Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 11.1.4.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.5.** Cometer fraude fiscal;
- 11.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 11.2.1. Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 11.2.2.** O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93;
- 11.2.3.** Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 11.2.4.** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 11.2.5.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 11.2.6.** Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Jacareacanga/PA, pelo prazo de até cinco anos;
- 11.2.6.1.** A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.
- 11.2.7.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 11.3.** As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 11.4.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 11.4.1.** Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 11.4.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.4.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



11.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

11.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (QUINZE) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.12. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas nos órgãos Oficiais de Imprensa do Município.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de XXXXXXX/UF para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Jacareacanga/PA, de..... de 2022.

NOME DO CONTRATANTE
CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX
CONTRATANTE

NOME DA CONTRATADA
CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX
CONTRATADA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



ANEXO IX

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

EMPRESA: _____ CNPJ: _____;

ENDEREÇO: _____;

CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____;

FONE: () _____ CELULAR: () _____;

E-MAIL: _____;

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL: 011 /2022/PMJ/SRP/PP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S DIVERSOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS.

Obtivemos, através do email: jacareacangapl21@gmail.com, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada de edital e remetê-lo ao Setor de Licitação, por meio de Fax.: (XX) XXXX-XXXX ou do e-mail jacareacangapl21@gmail.com.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Jacareacanga da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, _____ de _____ de _____.

Nome por extenso: _____.

RG Nº _____ - CPF: _____

Razão Social - CNPJ
Nome do Representante Legal
CPF do Representante Legal
Cargo do Representante Legal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



ANEXO X

(MODELO) - (PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS.

Ref.: PREGAO PRESENCIAL N° 011/2022/PMJ/SRP/PP.

A empresa:, inscrita no CNPJ sob o n.º, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a), portador (a) da cédula de identidade n.º, DECLARA que é microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, e Decreto 2060-R, de 20 de maio de 2008, cujos termos declaro conhecer na íntegra, e está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame em epígrafe.

Localidade, _____ de _____ de 2022.

Razão Social - CNPJ
Nome do Representante Legal
CPF do Representante Legal
Cargo do Representante Legal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS COM O MUNICÍPIO DE JACAREACANGA-PA

Declaramos, em atendimento ao previsto no Edital de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2022/PMJ/SRP/PP, que a empresa: _____ portadora do CNPJ: _____ sediada: _____, que a licitante encontra-se na seguinte situação com a Prefeitura Municipal de Jacareacanga - PA:

() REGULAR- Possui contrato com Município de Jacareacanga-PA, e encontra-se em dias com relação à entrega de serviços e/ou materiais referente a obras/serviços realizados, ou não possui contrato com o Município de Jacareacanga/PA.

() IRREGULAR- Possui contrato com Município de Jacareacanga - PA, e encontra-se em DÉBITO com relação à entrega de serviços e/ou materiais referente a obras/serviços realizados, realizados no Município de Jacareacanga/PA.

Observação: A opção será marcada pelo responsável pelo Departamento e atestado pelo mesmo ao final do documento.

XXXXXXXXXXXX

Secretário Municipal de Administração e Finanças

ATESTADO PELO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE JACAREACANGA/PA EM:

_____/_____/_____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



ANEXO XII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022/PMJ/SRP/PP

Eu, _____ (representante do licitante), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, como representante devidamente constituído de _____ (identificação do licitante), inscrita no CNPJ nº _____, doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(Localidade), _____ de _____ de 2022.

Razão Social - CNPJ
Nome do Representante Legal
CPF do Representante Legal
Cargo do Representante Legal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



ANEXO XIII

(MODELO) - (PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDORES MUNICIPAIS NO QUADRO DE PESSOAL

(Razão Social), CNPJ nº xxx.xxx.xxx-xx, com sede à (Endereço Completo), em cumprimento ao edital do Pregão Presencial Nº 011/2022/PMJ/SRP/PP, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado do Poder Executivo Municipal, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Localidade, ____ de ____ de 2022.

Razão Social - CNPJ
Nome do Representante Legal
CPF do Representante Legal
Cargo do Representante Legal